

SECRETARIA DA
SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



SGD N.º 2025/30559/371075
PROCESSO PRINCIPAL N.º 2022/30550/009198
PROCESSO ADITIVO N.º 2023/30550/006160
CONTRATO N.º 127/2022

TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 127/2022, que fazem entre si o Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/TO a empresa Casa de Caridade Dom Orione.

O **ESTADO DO TOCANTINS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N – CEP N.º 77.015-007, na cidade de Palmas – TO, inscrita no CNPJ sob o N.º 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA**, nomeado pelo ATO N.º 2.093 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 6893, de 05 de setembro de 2025, portador da Matrícula Funcional N.º 11652292–2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA DE CARIDADE DOM ORIONE**, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.368.232/0001-60, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos N.º 2022/30550/009198 e 2023/30550/006160, que tem por objeto à contratação de serviços ambulatoriais e hospitalares para a realização de ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares para a realização de ações e **serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em caráter eletivo e de urgência e emergência nas especializades cardiovascular, cirurgia cardiovascular; procedimentos em cardiologia e intervencionista e hemodinâmica; cirurgia vascular com procedimento endovascular extracardiaco; unidade de terapia intensiva adulto, urologia; e neurocirurgia**, em observância às disposições da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º 127/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias a partir de 25 de novembro de 2025 até 25**

SES/SAEL/DMC/AR

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007 Tel.: +55 63 3027-4300
<https://www.tocantins.gov.br>

ASSINADO INTERNO POR: VANIO RODRIGUES DE SOUZA EM 25/11/2025 19:40:30 (Certificador: AC CNDL RFB v3)

ASSINADO EXTERNO POR: BRUNO RODRIGUES EM 24/11/2025 18:06:05 (Certificador: AC SyngularID Multipla)

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 997212520234DB42 | SGD:2025/30559/371075





de janeiro de 2026, conforme “Cláusula Décima - Da Vigência Contratual e Alterações” do Contrato N.º 127/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 4.426.680,64 (quatro milhões quatrocentos e vinte e seis mil seiscientos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas, decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual deste exercício, conforme Solicitação N.º 123/2025/SES/SPAS/NP, acostado ao SGD N.º 2025/30559/362441; e Solicitação De Compras - Serviços/Materiais - 5311/2025/SES/SGFD/DGRSCCF/GEO, acostada ao SGD N.º 2025/30559/367754, na dotação abaixo discriminada:

- I) Unidade: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde;
- II) Fonte de recursos: 600.0000.250 e 500.1002.102;
- III) Programa de trabalho: 1165 – TO Cuidando da Saúde;
- IV) Elemento de despesa: 33.90.39; e
- V) Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4528.

CLÁUSULA QUARTA – BASE LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo tem amparo legal nas disposições contidas artigo 57, inciso II da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com o amparo legal do artigo 190, da Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5.1.1 Relação dos Termos Aditivos anteriores:

- a) 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor, assinado em 25/08/2023;
- b) 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor, assinado em 23/08/2024;
- c) 3º Termo Aditivo de Prazo e Valor, assinado em 25/08/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1. Fica ressalvado o presente Termo Aditivo, o **pedido de reajuste ao Contrato**, assim, assegura-se o direito da CONTRATADA a análise do reajuste de preços

CLÁUSULA SETIMA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

7.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

SES/SAEL/DMC/AR

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007 Tel.: +55 63 3027-4300
<https://www.tocantins.gov.br/>

ASSINADO INTERNO POR: VANIO RODRIGUES DE SOUZA EM 25/11/2025 19:40:30 (Certificador: AC CNDL RFB v3)

ASSINADO EXTERNO POR: BRUNO RODRIGUES EM 24/11/2025 18:06:05 (Certificador: AC SyngularID Multipla)

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 997212520234DB42 | SGD:2025/30559/371075



SECRETARIA DA
SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



CLÁUSULA OITAVA –FORO

8.1. O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste **Termo de Aditivo** é o da capital do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá a contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado.

Palmas, capital do estado, aos ___ dias do mês de novembro do ano de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde
Contratante

BRUNO
RODRIGUES:9613
4410349

CASA DE CARIDADE DOM ORIONE
Contratada

Assinado digitalmente por BRUNO
RODRIGUES:96134410349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=29113745000149, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=BRUNO RODRIGUES:96134410349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.24 18:06:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

SES/SAEL/DMC/AR

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007 Tel.: +55 63 3027-4300
<https://www.sa.gov.br/>

ASSINADO INTERNO POR: VANIO RODRIGUES DE SOUZA EM 25/11/2025 19:40:30 (Certificador: AC CNDL RFB v3)

ASSINADO EXTERNO POR: BRUNO RODRIGUES EM 24/11/2025 18:06:05 (Certificador: AC SyngularID Multipla)

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 997212520234DB42 | SGD:2025/30559/371075



II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde;

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras ências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41 Fonte 500.1002.104.202523; Nº da NE 2025NE023583, no valor de R\$ 76.322,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte dois reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/009198
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/006160
CONTRATO Nº: 127/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Casa de Caridade Dom Orione
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias. Referente contratação de serviços ambulatoriais e hospitalares para a realização de ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares para a realização de ações e serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em caráter eletivo e de urgência e emergência nas especialidades cardiovascular, cirurgia cardiovascular; procedimentos em cardiologia e intervencionista e hemodinâmica; cirurgia vascular com procedimento endovascular extracardiaco; unidade de terapia intensiva adulto, urologia; e neurocirurgia.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4528.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R\$ 4.426.680,64 (quatro milhões quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 25/11/2025 a 25/01/2026
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025
SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE
Casa de Caridade Dom Orione - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/007024
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/007274
CONTRATO Nº: 159/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Bioplasma Produtos Para Laboratórios e Correlatos LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. As partes reconhecem que, com a presente prorrogação, o Contrato alcança o limite máximo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, IV, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Referente ao fornecimento de "conjunto integrado" de insumos e serviços com locação de equipamentos/automação, fornecimento de reagentes e insumos pela metodologia Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência in vitro visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; 33.90.39
FONTE: 600.0000.250
VALOR: R\$ 3.034.815,96 (três milhões e trinta e quatro mil e oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 28/11/2026
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025
SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE
Bioplasma Produtos Para Laboratórios e Correlatos LTDA - P/CONTRATADA

